



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13910-027 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2024.

Institui, no âmbito da Guarda Municipal de Jaguariúna, o POP – Procedimento Operacional Padrão.

EDGARD MELLO DO PRADO FILHO, Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e competências estatuídas pelo art. 158 do Decreto nº 4345, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Guarda Municipal de Jaguariúna, o P.O.P. – Procedimento Operacional Padrão, estabelecendo normas e regulamentos destinados a orientar o desenvolvimento das atividades operacionais e rotinas de trabalho dos Guardas Municipais de Jaguariúna.

Art. 2º O objetivo maior da normatização através do POP, a nível estratégico da Instituição Guarda Municipal de Jaguariúna, é de fazer com que os procedimentos sejam realizados de forma sistemática, criteriosa, organizada e padronizada, possibilitando a execução das tarefas de forma procedimental, alcançando resultados desejáveis de profissionalismo e segurança jurídica no ambiente de trabalho operacional e buscando, desta forma, a minimização dos erros profissionais dentro da Instituição.

Art. 3º Os Guardas Municipais de Jaguariúna, em atendimentos de ocorrências e nos seus turnos de serviço deverão balizar suas atitudes e ações operacionais pelas normas e procedimentos deste instrumento, além de observar aqueles definidos pela Lei nº 209, de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e pelo Decreto nº 1.976, de 2000 (Regulamento da Guarda Municipal), visando a excelência dos serviços ofertados aos munícipes e o respeito para com seus colegas e superiores hierárquicos.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

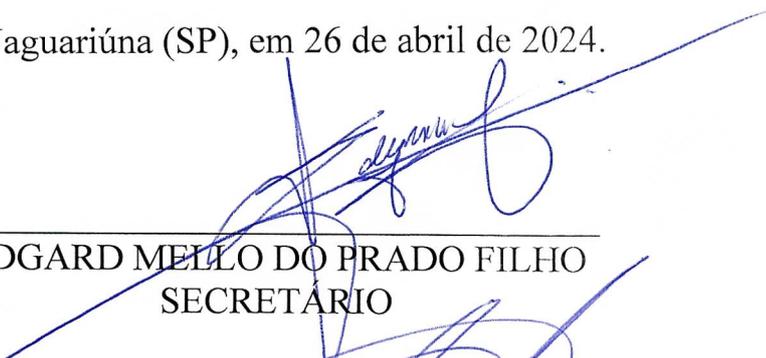


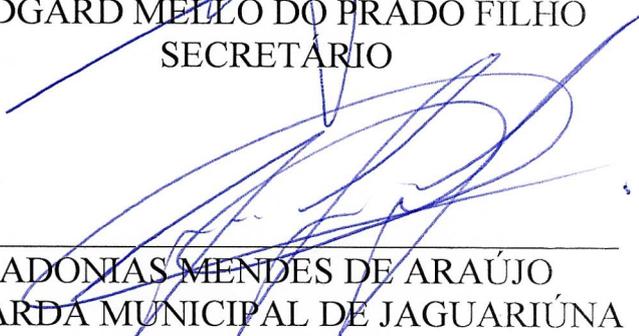
# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13910-027 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

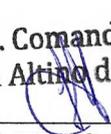
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jaguariúna (SP), em 26 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
EDGARD MELLO DO PRADO FILHO  
SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
ADONIAS MENDES DE ARAÚJO  
GUARDA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
COMANDANTE

Sub. Comandante  
Jason Altino de Lima

  
\_\_\_\_\_  
JASON ALTINO DE LIMA  
GUARDA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA  
SUBCOMANDANTE



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ( P.O.P )

### GUARDA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA - SP

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETIVO

É um documento Organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa. Tem como objetivo manter o processo em funcionamento através da padronização e minimização de erros na execução de ocorrências, ou seja, assegurar que a padronização das ações tomadas garantam a qualidade do atendimento.

Este pop tem por objetivo estabelecer os procedimentos padronizados a serem adotados na atuação da GM. Na abordagem e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de risco, em conformidade com as determinações legais vigentes e diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Assistência Social. Visa ainda orientar as ações integradas da GM com outras organizações públicas municipais, estaduais e da sociedade, que atuam direta e indiretamente na proteção a pessoas em situação de risco, buscando alcançar uma melhoria contínua nos resultados das ações de proteção as crianças e adolescentes em situação de desamparo e o uso do espaço público. Também busca organizar todos os Atendimentos em Ocorrências da Guarda Municipal de Jaguariúna, trazendo um Profissionalismo e Responsabilidade a seus integrantes, e a Padronização da Conduta, Postura, Fardamento e Equipamentos da Guarda Municipal.

##### **I - Abrangência de aplicação**

O POP destaca as seguintes situações de vulnerabilidade:

- Crianças e adolescentes que vivem na rua;
- Crianças e adolescentes em situação de drogadição (uso ou tráfico de drogas);
- Crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual ou econômica nas ruas;
- Crianças e adolescentes em trabalho infantil;
- Adolescente em prática de ato infracional;
- Criança em conflito com a lei;

A área prioritária deste POP é o município de Jaguariúna, ficando o Comandante responsável a autorizar ou não o GM a proceder em apoio a Órgãos Municipais e/ou Estaduais, fora do limite de município, na forma da Lei.

##### **II - Considera-se para aplicação deste procedimento operacional - ECA**

**Criança:** pessoa até 12 anos de idade incompletos;

**Adolescente:** pessoa entre 12 e 18 anos de idade.

Consideram-se crianças e adolescentes em **situação de risco** aqueles que estiverem com seus direitos ameaçados e/ou violados, encontrados de forma injustificada no espaço público, praças, logradouros, etc., em estado de abandono e desamparo, ou com evidências de envolvimento em situação de abuso e exploração sexual, corrupção de menores, trabalho infantil, e inclusive pela prática de mendicância, venda e consumo de drogas, atos infracionais, entre outros, que atentem a sua integridade física e mental.

Considera-se ato infracional toda conduta descrita como crime ou contravenção penal praticada por adolescente.



Considera-se criança ou adolescente ameaçada ou com direito violado, dentre outras situações, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua conduta. As ações dos agentes da GM devem estar respaldadas pela legalidade orientada por esta Norma, devendo sempre ser avaliada a necessidade/proporcionalidade, contribuindo na promoção da segurança e o respeito aos direitos fundamentais do cidadão.

Tendo em vista tratar-se de Poder/Dever de proteção a criança e ao adolescente, a responsabilidade do Poder Público é a de assegurar, em casos de risco, ameaça ou violação, com absoluta prioridade a efetivação dos seus direitos, pondo-os a salvo de qualquer risco, promovendo o seu encaminhamento em conformidade com o previsto na Lei e neste POP.

Todas as ações previstas neste procedimento devem pautar-se no tratamento com respeito e dignidade da criança e do adolescente, sem deixar de assegurar o encaminhamento que prova a sua efetiva proteção.

A administração pública e particularmente o GM, tem também o dever de proteger e zelar pelo bom uso do espaço público, do patrimônio público, coibindo atos de vandalismo, depredações e outros que caracterizam a desordem urbana e que favoreçam a violência e a criminalidade. O GM deverá também promover a segurança e garantir a integridade física dos agentes da municipalidade e dos cidadãos, durante a realização das abordagens e encaminhamentos.

Ao deparar-se com as situações de crianças e/ou adolescentes que tiverem seus direitos ameaçados e/ou violados, o GM deverá agir visando garantir a proteção das crianças e adolescentes nos termos desta norma.

### **III - Em caso de criança ou adolescente em situação de abandono sem ameaça aparente a integridade física ou mental:**

- Não sendo possível a identificação civil, providenciar a identificação junto ao distrito policial verificando se a mesma consta no cadastro de pessoas desaparecidas.
- Após as medidas cabíveis, os mesmos deverão ser encaminhados à rede de proteção da municipalidade, assistência social, conselho tutelar, etc.

### **IV - Em caso de criança ou adolescente em situação de abandono com visível comprometimento à integridade física ou mental:**

- Encaminhar a criança ou adolescente ao serviço de saúde adequado.
- Havendo necessidade acionar uma ambulância
- Levar ao conhecimento do conselho tutelar e da assistência social.

### **V - Em caso da criança ou adolescente em situação de trabalho infantil:**

- Quando em trabalho relacionado com a prestação de serviços ou de qualquer outra natureza deverá a criança ou adolescente ser encaminhado a rede de proteção da municipalidade.
- Tratando de venda, quando o trabalho relacionado ao comércio, se ambulante, deverá ser apreendida a mercadoria nos moldes da legislação aplicável.
- Tratando de produtos ilegais, envolvendo adolescentes deverá ser realizado encaminhamento ao distrito policial.
- Quando em trabalho relacionado com a prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, deverá a criança ou adolescente ser encaminhado a rede de proteção da municipalidade.
- Levar ao conhecimento do conselho tutelar.
- Caso localizados os responsáveis pela exploração do trabalho infantil, deverão ser encaminhados para o distrito policial.
- Toda ação será acompanhada por um agente que pode ser do conselho tutelar.



## **VI - No caso de criança ou adolescente em situação de risco sem ameaça aparente a integridade física ou mental, acompanhado pela família:**

- Conduzir a situação para a assistente social.
- Levar ao conhecimento do conselho tutelar.

## **VII - Em caso de crianças e adolescentes em situação de risco com visível comprometimento à integridade física ou mental acompanhado pela família:**

- Encaminhar a criança ou adolescente acompanhado da família ao serviço de saúde adequado, preferencialmente ao CAPS infantil ou hospital, de acordo com a gravidade, acionar a ambulância.
- Levar ao conhecimento do conselho tutelar

## **VIII - Em caso de crianças e adolescentes em situação de drogadição na presença de adultos:**

- Encaminhar os responsáveis pela corrupção de menor ao distrito policial.
- Encaminhar a criança ou adolescente na condição de vítima para o distrito policial, em viatura separada dos responsáveis pela infração.
- A Autoridade Policial poderá encaminhar a criança ou adolescente ao serviço de saúde adequado, preferencialmente ao CAPS ou outros locais, conforme dispuser a municipalidade.
- Levar ao conhecimento do conselho tutelar.

## **IX - - Em caso de criança ou adolescente em situação de drogadição:**

- Encaminhar a criança ou adolescente ao serviço de saúde adequado, preferencialmente ao que a municipalidade dispuser.
- Se for adolescente e estiver em situação que caracteriza ato infracional, encaminhar para o distrito policial, onde a autoridade avaliará o encaminhamento necessário.
- Levar ao conhecimento da assistência social e do conselho tutelar.
- No caso de adolescente surpreendido na prática de ato infracional, deverá ser feito o mesmo, encaminhado para o distrito policial, cuja Autoridade orientará os demais procedimentos, observando as orientações anteriores nos casos de assistência social ou saúde.

Em todos os casos, no relatório de ocorrência, deverá ser anexado a documentação que comprove a entrega da criança ou adolescente a autoridade responsável, serviço de saúde, distrito policial, conselho tutelar, etc. Caso haja necessidade consultar cadastro de pessoas desaparecidas.

O encaminhamento de criança ou adolescente nos casos de solicitação da autoridade policial, deverá ser feito através de Ofício da autoridade requisitante.

Atentar para que objetos pessoais, documentos, etc., não se extraviem, entregando aos seus responsáveis.

Atuar com profissionalismo e respeito, não aceitar provocações das pessoas que estão sendo abordadas ou de terceiros, fornecer todas as informações pertinentes aos envolvidos, preservando a autoridade dos integrantes da GM e o respeito de sua Corporação.

## **X - Em caso de resistência adotar os seguintes procedimentos:**

Utilizar técnicas de persuasão, esclarecendo os procedimentos legais que estão sendo considerados;



articulação e integração com diferentes órgãos públicos municipais, estaduais e da sociedade.

- Se necessário, acionar reforço apropriado com equipamentos adequados para a contenção em relação a qualquer desdobramento opressivo.
- O uso da força, quando necessário, conforme treinamento, não autoriza qualquer espécie de agressão física ou verbal.
- É proibido o uso de algemas para contenção de criança, devendo utilizar de força moderada para sua contenção, acompanhando a mesma no banco traseiro da viatura se necessário.
- O uso de algemas em adolescentes infratores deve se ater ao enunciado na súmula vinculante nº 11 do STF: “Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

## **XI - Ao Guarda Municipal:**

Comunicar ao seu superior imediato qualquer ocorrência que envolver criança ou adolescente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Nos casos omissos deve ser consultado o Superior Hierárquico, prevalecendo a dúvida, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou a Autoridade Policial.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, deverá oferecer todas as informações referentes a este normativo, para todos os GM's tomarem ciência.

Os assuntos tratados no POP, são resultados de pesquisas e de inúmeras ocorrências de departamento, com o objetivo de diminuir ao máximo os erros profissionais na atividade operacional.

Os erros profissionais podem causar danos materiais, ferir, ou até matar, e ainda ter consequências **Civis, Administrativas e Penais**

A excelência dos nossos serviços é dever e responsabilidade de todos nós.

A Corporação por intermédio do treinamento do POP, pretende dar à atividade da Guarda Municipal, condições para que se garanta a qualidade do serviço do GM, desta forma o treinamento entra em nova fase com o POP.

### **Lembre-se:**

**“Toda ação tem o objetivo de ser alcançada, se em determinado momento observarmos que um POP não é adequado e que não produz o resultado esperado, elabore um relatório de não conformidade e proponha alteração com os devidos fundamentos.”**

## **CAPÍTULO II**

### **DOS POSTOS DE SERVIÇOS**

#### **I - Para o posto de Sentinela:**

A atribuição de sentinela é de suma importância, pois além de manter a segurança do local, é dever. O GM que representa o departamento no primeiro momento, para com as pessoas.

O Sentinela é o cartão de apresentação da Corporação.

Buscando padronizar as ações desta Corporação, solicito que seja cumprido o POP para sentinela da Guarda Municipal de Jaguariúna, como segue:

#### **Verificação do posto de serviço:**

Deverá ser verificado as condições do posto, tais como:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- Se está limpo, mantendo e entregando limpo;
- Se alguma coisa está danificada;
- Tomar conhecimento do livro de ocorrência;
- Verificar se, nas suas imediações, há algo diferente;
- Informar ao seu Superior que está assumindo o posto **com** ou **sem** novidades.

## Postura:

- Estar devidamente uniformizado;
- Estar sempre atento (a tudo que ocorre ao seu redor);
- Estar sempre atento e a disposição para atender e dar informações aos solicitantes.
- Não fazer o uso de Celular ou acessar seus app como Whatsapp e facebook, de forma desatenta.

## Procedimentos:

- No caso de visitantes, anotar todos os dados da chegada e saída, assunto que o trouxe até a base;
- Agir energeticamente no cumprimento do dever, mas não com truculência, respeitando as pessoas para ser respeitado;
- Não permitir o acesso de pessoas em locais restritos;
- Informar por escrito quando algum GM infringir os limites sob sua responsabilidade;
- Não deverá se ausentar de seu posto sem que seja substituído e ao final do expediente, constar o período de sua ausência, e aguardar rendição, informando todas as anormalidades para seu sucessor;
- Não se entreter com atividades alheias ao serviço, nem com atitudes que lhe colocariam em risco;
- Não permitir a aglomeração de colegas no seu posto de serviço.

## Resultado esperado:

- Efetuar um serviço sem novidades.
- Manter a sua segurança e de terceiros.
- Preservar o Patrimônio, veículos particulares e oficiais em sua responsabilidade.

O Sentinela é o GM responsável pelas pessoas no interior da unidade, pelo Patrimônio Público e particular sob sua responsabilidade.

## II - Ronda Escolar

- Proteger o Patrimônio Público;
- Patrulhar toda parte externa da escola;
- Apresentar-se aos responsáveis da escola procurando informações de anormalidades que por ventura estiverem ocorrendo na área da unidade escolar;
- Assinar o livro de ronda;
- Procurar conhecer todas as escolas, inclusive os locais críticos, para estar apto a prestar um serviço eficiente, manter um bom relacionamento com os funcionários, alunos e o público em geral.
- Proteger e dar segurança física aos alunos, corpo docente e funcionários da escola;
- Ficar atento para evitar tráfego, uso de drogas nas escolas;
- Se possível fazer a travessia de alunos nas trocas de turnos escolares;
- Conhecer as repartições como delegacias, hospitais e demais para encaminhamento nos casos de ocorrências;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- Comunicar todas as ocorrências à Direção da escola, informando as providências tomadas ou a tomar;
- Ter em mente que a criança e o adolescente são observadores e interiorizam tudo que veem, devendo o GM agir sempre com maturidade e dar sempre bons exemplos, lembrando que eles serão cidadãos amanhã e que as imagens absorvidas na infância e na adolescência se perpetuam por toda vida;
- Ter sempre um GM cuidando da viatura;
- Deixar seu Superior Hierárquico ciente de qualquer anormalidade;
- Fazer o serviço bem feito e sem pressa;
- Em caso de atendimento de ocorrência, usar os procedimentos da GM e em casos omissos levar ao conhecimento do Superior Hierárquico e do Comandante;
- Ter conhecimento do ECA;
- Zelar pela proteção e conservação da viatura nos pontos de estacionamento.

### III - Patrulhamento Motorizado

O Patrulhamento motorizado em viaturas poderá ser em veículos quatro rodas ou motocicletas e as equipes serão compostas por 02 (dois) integrantes ou mais, assim os GM's deverão;

- Proteger o Patrimônio Público;
- Efetuar patrulhamento preventivo e ostensivo em toda área do município, especialmente nas imediações dos próprios públicos municipais contribuindo com a segurança dos munícipes e dos próprios GM's;
- Estar devidamente uniformizado;
- Estar sempre atento (a tudo que ocorre ao seu redor);
- Estar sempre atento e à disposição para atender e dar informações aos solicitantes;
- Prestar apoio a outros órgãos como Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Ambulância, Secretarias Municipais, etc.;
- Agir energeticamente no cumprimento do dever, mas não com truculência, respeitando as pessoas e sendo respeitado;
- Deixar seu Superior Hierárquico ciente de qualquer anormalidade;
- Fazer o serviço bem feito e sem pressa;
- Em caso de atendimento de ocorrência, usar os procedimentos da GM e em casos omissos levar ao conhecimento do Superior Hierárquico e do Comandante;
- Comunicar o superior hierárquico imediatamente caso houver alguma alteração no serviço;
- Cada integrante da equipe deverá ter comportamento exemplar evitando atitudes prejudiciais ao bom nome da Corporação;
- Proibido o uso de celular, quando parado com a viatura estrategicamente;
- As funções de cada integrante da equipe que compõe cada viatura são assim distribuídas;

**Motorista:** Responsável pela viatura e seus equipamentos em qualquer circunstância, deve efetuar a limpeza da viatura mantendo-a sempre em ordem e pronta para o trabalho e auxiliar o encarregado.

**Encarregado:** Responsável pela ocorrência, elaboração dos relatórios GM, Boletins de Atendimento, etc..

## CAPÍTULO III

### DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

- I - Camisa azul de mangas curtas ou longa no caso (serviço especializado)
- II - Calça azul de bolso na parte da frente, de trás e lateral na altura dos joelhos;
- III – Uso obrigatório de cobertura ao descer da Viatura
- IV - Bota cano médio preta; ou cano longo caso (serviço especializado ou Motociclista)



Cinturão completo com porta algemas, porta carregadores, porta tonfas, porta gás de pimenta e fiel retrátil, ambos nas cores preta;

VI - Colete balísticos com capa na cor azul modelo operacional com brasão da GMJ e nome;

VII - Boné na cor azul com brasão da GMJ;

VIII – Blusa de frio azul fornecido pela GMJ sob o colete balístico;

IX – Os integrantes da Guarda Municipal de Jaguariúna, só poderão utilizar em serviço, Fardamento fornecido pela Corporação; O uso de roupa ou equipamento, que não seja de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, caracteriza infração Administrativa. Cada segmento dentro da corporação usará o fardamento e o equipamento apropriado, fornecido pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna. Os Integrantes da GMJ deverão apresentar-se para o serviço sempre com barba feita, conforme determina o Regulamento da Guarda Municipal de Jaguariúna

**Parágrafo único. A blusa de frio deverá ser usada devidamente fechada.**

## CAPÍTULO IV

### **DO ESCALONAMENTO DO USO DA FORÇA PADRONIZANDO AS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL**

#### **I - Materiais necessários:**

- Uniforme da GM
- Revolver calibre 38 ou Pistola Calibre .380 ou 9MM, com seus respectivos carregadores
- Algemas com as chaves
- Caneta
- Papel para anotações
- Cinturão completo
- Porta tonfa
- Tonfa ou cassetete
- Colete Balístico
- Fita de isolamento
- Luvas descartáveis
- Talão de Multa GM
- Lanterna
- Rádio portátil
- Espargidor de pimenta
- Pistola Elétrica

#### **II - Procedimentos**

- Conhecimento da ocorrência
- Deslocamento para o local da ocorrência
- Chegada ao local da ocorrência
- Interação da solicitação e o reconhecimento da natureza criminal da ocorrência
- Observação do local e confirmação das informações
- Atuação do Guarda Municipal
- Condução das partes
- Apresentação da ocorrência na Delegacia de Polícia
- Encerramento da ocorrência

Os procedimentos operacionais devem obedecer a preceitos legais, como:

- Excludente de ilicitude - Art. 23 CPB
- Opor-se a execução do ato legal - Art. 329 CPB



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- Praticar violência no exercício da função - Art. 322 CPB
- Poder de Polícia - Art. 78 CTN
- Busca pessoal - Art. 244 CPPB

## Fase I

1. Envolvendo pessoa em atitude suspeita;

**Atividades críticas:** Uma pessoa suspeita com um objeto na mão que pode ou não representar risco em potencial para o GMJ.

### 1.1. Sequência das ações:

- a) Arma em posição sul.
- b) Visualizar e verbalizar com a pessoa suspeita.
- c) Não oferecendo resistência e visualizando as mãos do suspeito, caso haja algum objeto, será determinado a colocação do mesmo ao solo, na sequência iniciará o procedimento de busca pessoal.
- d) Havendo resistência por parte do suspeito, o armamento vai ao coldre, travando-o, sendo que o GM passará a fazer uso de meios não letais, tais como, controle físico, imobilização e uso da tonfa, uso da Arma eletrochoque.
- e) Quando a ocorrência fugir do Controle da Guarnição, deverá o encarregado solicitar de imediato a Presença do Inspetor Operacional de Plantão.

### 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura e com amparo legal por parte do guarda, a fim de resgatar a sua integridade física, bem como o envolvimento desnecessário em processo judiciário.
- b) Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora.
- d) Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidades com as legislações em vigor no País.

### 1.3. Ações Corretivas:

- a) Após a percepção inicial do guarda, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior, adotar ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado.
- c) Conferir o coldre travado, na mudança do uso da força a ser empregada.
- d) Insistir na visualização e verbalização com a pessoa suspeita.

### 1.4. Possibilidade de erro:

- a) O GM não realizar a visualização ou mesmo proceder de forma inadequada, com ineficiência.
- b) O GM não realizar a verbalização ou mesmo efetuar-la com ineficiência, de forma inadequada.
- c) O GM não executar corretamente o uso do escalonamento da força.
- d) Deixar de proceder a abordagem, bem como, a busca pessoal padrão.

## Fase II

1. Envolvendo pessoa em fundada suspeita;

**Atividades críticas:** Pessoa em fundada suspeita com instrumentos contundentes, como: martelo, cano, bastão nas mãos. Pessoas em fundada suspeita com quaisquer outros objetos contundentes que represente risco em potencial para o guarda.

### 1.1. Sequência de ações:

- a) Arma em pronto retida, com empunhadura simples lateral.
- b) Visualizar e verbalizar.
- c) Não oferecendo resistência, o guarda determinará a colocação do objeto ao solo, na sequência iniciará os procedimentos de busca pessoal.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

d) Havendo resistência por parte da fundada suspeita, o armamento vai ao coldre, travando-o e passando a fazer uso de meios não letais, como o Espargidor e tonfa.

## 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura e com amparo legal por parte do GM, a fim de resguardar a sua integridade física, bem como o envolvimento desnecessário em processo judiciário.
- b) Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora.
- d) Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com as legislações em vigor no País.

## 1.3. Ações Corretivas:

- a) Após a percepção inicial do GM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior, adotar ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado.
- c) Conferir o coldre travado, na mudança do uso da força a ser empregada.
- d) Insistir na visualização e verbalização com a pessoa suspeita.

## 1.4. Possibilidade de erro:

- a) O GCM não realizar a visualização ou mesmo proceder de forma inadequada, com ineficiência.
- b) O GM não realizar a verbalização ou mesmo efetuar a busca pessoal inadequada.
- c) O GM não executar corretamente o uso do escalonamento da força.
- d) Deixar de proceder a abordagem, bem como, a busca pessoal padrão.

## Fase III

1. Pessoa infratora da Lei com objeto cortante/perfurante.

**Atividades críticas:** Pessoa infratora da lei, portando instrumento perfurante ou cortante: faca, canivete, machado, punhal, etc., nas mãos ou na cintura.

### 1.1. Sequência de ações:

- a) Arma em pronto baixo.
- b) Barricar ou reduzir silhueta.
- c) Visualizar e verbalizar com a pessoa infratora da lei.
- d) Não oferecendo resistência, o GM identificará o objeto e as mãos do infrator, determinando a colocação do objeto no solo, na sequência o procedimento de busca pessoal.
- e) Havendo resistência por parte do infrator, o GM permanece em barricada e em distância segura, caso o infrator avance com intuito de agressão, o GM deverá usar os meios necessários para conter injusta agressão.
- f) Estando o GM exposto, semi - barricado, porém a uma distância segura, efetuar disparo de pistola elétrica para conter o agressor e imobilizá-lo.

### 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura e com amparo legal por parte do guarda, a fim de resguardar a sua integridade física, bem como o envolvimento desnecessário em processo judiciário.
- b) Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora.
- d) Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com as legislações em vigor no País.

### 1.3. Ações corretivas:

- a) Após a percepção do GM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior, adotar a ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado.
- c) Insistir na visualização e verbalização com a pessoa infratora da lei.



## 1.4. Possibilidade de erro:

- a) O GM não realizar a visualização, ou mesmo proceder de forma inadequada com ineficiência.
- b) O GM não realizar a verbalização, ou mesmo efetuar-la de forma inadequada.
- c) O GM não executar corretamente o uso do escalonamento da força.
- d) Deixar de proceder a abordagem, bem como a busca pessoal.
- e) Deixar de barricar ou reduzir silhueta, em situação de resistência ativa.
- f) Disparar e não fazer uso da arma elétrica, havendo esboço de agressão injusta a uma curta distância.
- g) Disparo indevido na resistência passiva, ou quando houve a rendição com as mãos para cima ou para baixo.
- h) Deixar de alvejar o infrator no local devido de acordo com o POP da pistola elétrica.

## Fase IV

1. Envolvendo pessoa infratora da Lei disparando arma de fogo pelas costas do guarda.

**Atividades críticas:** Estando em público ou em fuga, o infrator disparar contra o guarda e o transeunte.

### 1.1. Sequência de ações:

- a) Arma em pronto barricada ou com redução de silhueta.
- b) Visualizar respondendo imediatamente com arma de fogo, contra o infrator.
- c) Realizar conferência visual dos disparos.

### 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura e com amparo legal por parte do GM, a fim de resguardar a sua integridade física, bem como o envolvimento desnecessário em processo judiciário.
- b) Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora.
- d) Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com as legislações em vigor no País.

### 1.3. Ações corretivas:

- a) Após a percepção inicial do GM diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior, adotar a ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado.
- c) Insistir na visualização.

### 1.4. Possibilidade de erro:

- a) O guarda não realizar a visualização ou mesmo, proceder de forma inadequada.
- b) O guarda não realizar a verbalização ou mesmo, efetuar-la de forma ineficiente
- c) O guarda não executar corretamente o uso de escalonamento da força.
- d) Deixar de proceder a abordagem, bem como a busca pessoal padrão. e) Deixar de barricar ou diminuir a silhueta.
- e) Deixar de usar força letal em legítima defesa.
- f) Sendo local público e com transeuntes, disparar contra o infrator.
- g) Deixar de realizar a conferência visual após os disparos.

## Fase V

1. Envolvendo pessoa menor e idoso em situações diversas.

**Atividades críticas:** Menores infratores envolvidos em ocorrência de furto. Idosos envolvidos em crimes diversos. Abordagem respeitando os princípios legais específicos a menores e idosos. Observância da opinião pública quanto ao trato policial, diante de idosos e menores.



## 1.1. Sequência de ações:

- a) Arma em retenção velada ou coldreada.
- b) Visualizar e verbalizar.
- c) Abordar com a segurança exigida na situação, inclusive com a realização da busca pessoal.

## 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura e com amparo legal por parte do GM, a fim de resguardar a sua integridade física, bem como o envolvimento desnecessário em processo judiciário.
- b) Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora.
- d) Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com as legislações em vigor no País.

## 1.3. Ações corretivas:

- a) Após a percepção inicial do GM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior, adotar ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado.
- c) Conferir o coldre travado, na mudança do uso da força a ser empregada.
- d) Insistir na visualização e verbalização com a pessoa suspeita.

## 1.4. Possibilidade de erro:

- a) O GM não realizar a visualização e verbalização, ou mesmo proceder de forma inadequada.
- b) Deixar de conduzir a arma na posição indicada.
- c) Em caso do quadro evoluir para uma necessidade real de legítima defesa, o GM deixar de usar os meios moderados para contenção da agressão injusta e iminente.
- d) Negligência na segurança durante a abordagem e especificamente na busca pessoal.

## Fase VI

1. Envolvendo Polícia militar, Civil, Militares das Forças Armadas, fardados ou à paisana.

**Atividades críticas:** identificação do profissional. Verbalização e abordagem do profissional. Possibilidade de conflito e transigência por parte do profissional abordado.

## 1.1. Sequência de ações:

- a) Arma em retenção, barricada ou redução de silhueta.
- b) Visualizar e verbalizar.
- c) Identificação do profissional, valendo das características peculiares pessoais e da organização a que pertence.
- d) Determinar a arma no coldre ou cintura se for o caso.
- e) Buscar informações através do profissional a respeito da ocorrência em andamento.
- f) Caso tratar-se de um falso profissional ou em conduta criminosa, determinar arma ao solo, mãos a vista e proceder à pertinente abordagem.

## 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura e com amparo legal por parte do GM, a fim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo jurídico.
- b) Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção de sua ação agressora.
- d) Priorizar a preservação da vida e em seguida promover a lei, trabalhando estritamente dentro de seus limites e em conformidade com a legislação em vigor no País.
- e) Identificação, abordagem segura e correta na operação.



## 1.3. Ações corretivas:

- a) Após a percepção inicial do GM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior, adotar a ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado.
- c) Insistir na visualização e verbalização.
- d) Durante o procedimento de abordagem e identificação deverá ser redobrada a segurança e atenção pessoal.

## 1.4. Possibilidade de erro:

- a) Fazer uma visualização superficial.
- b) Deixar de barricar e diminuir a silhueta.
- c) Deixar de colher informações que possibilitem uma identificação segura do suposto profissional.
- d) Gerar conflitos e duplicidade de função.
- e) Deixar de usar de força adequada, caso tratar de falso profissional ou de conduta criminosa.

## Fase VII

1. Infrator da Lei usando arma de fogo e com colete de proteção balística.

**Atividades crítica:** durante a resposta do GM com arma de fogo, eleger região a ser alvejada. Visualização redobrada, para conferência da eficácia dos disparos por parte do GM.

### 1.1. Sequência de ações:

- a) Arma em pronto barricada ou redução de silhueta.
- b) Estando com colete velado, visualizar com resposta imediata com arma de fogo, priorizando a região de imobilização.
- c) Realizar conferência visual após os disparos.
- d) Caso não cessado a agressão, o GM deverá disparar novamente na região de imobilização exposta.
- e) Estando o colete ostensivo, visualizar a região de imobilização exposta e priorizar disparos nessa região.
- f) Realizar novamente visualização.

### 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura e com amparo legal por parte do GM, a fim de resguardar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judicial.
- b) Garantir a vida, a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção da sua ação agressora.
- d) Tornar a ação armada do GM eficiente, mesmo considerando o uso de colete balístico do agressor.

### 1.3. Ações corretivas:

- a) Após a percepção do GM, diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior, adotar a ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado.
- c) Insistir na visualização com a pessoa infratora da lei.
- d) Percebido a não eficiência dos disparos, partir para outra região exposta do infrator.

### 1.4. Possibilidades de erro:

- a) O GM não realizar a visualização ou mesmo proceder de forma inadequada.
- b) Deixar de barricar ou diminuir a silhueta.
- c) Não disparar a arma de fogo, havendo esboço de agressão letal injusta e iminente do infrator.
- d) Deixar de realizar a conferência visual após os disparos.



e) Exceder nos disparos, uma vez já contida a agressão do infrator.

## Fase VIII

Sequestrador armado ameaçando o refém.

**Atividades críticas:** POP próprio.

### 1.1. Sequência de ações:

#### 1.2. Comunicar imediatamente o superior de plantão.

- a) Arma em retenção barricado.
- b) Visualizar e verbalizar.
- c) Não oferecendo resistência, determinar a arma ao solo, priorizar a libertação do refém, com saída do local de risco, saída do infrator com as mãos para cima e procedimento de busca pessoal no infrator e demais envolvidos, bem como, varredura no local.
- d) Havendo resistência, manter a visualização e verbalização.
- e) O GM dispara contra o agressor, somente em caso de a vítima escapar, ou seja, libertada e o infrator passar a atentar contra a vida do GM ou de terceiros.

#### 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura com amparo legal por parte do GM, a fim de resguardar sua integridade física, bem como o envolvimento desnecessário em processo judiciário.
- b) Garantir a integridade física e moral da vítima e das pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária, para contenção de sua ação agressora.
- d)

#### 1.3. Ações corretivas:

- a) Após a percepção inicial do guarda diante do quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior, adotar a ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro real apresentado.
- c) Insistir na visualização e verbalização com a pessoa infratora da lei.
- d) Se for o caso, procurar apoio especializado.

#### 1.4. Possibilidade de erro:

- a) O GM não realizar a visualização e verbalização, ou mesmo proceder de forma inadequada.
- b) Deixar de barricar.
- c) Precipitação no uso da força letal.
- d) Aumentar o stress do infrator, levando-o a agressão contra as vítimas presentes, e a si próprio.
- e) Tomada de ações táticas sem aplicação da técnica de gerenciamento de crise, assumindo para si os riscos, sem ter condições técnicas, de pessoal ou material para o sucesso da crise.
- f) Deixar de passar informações sobre a crise.

## Fase IX

**Veículo ou moto em situação de fuga:**

**Atividades críticas:** Durante a realização de bloqueio ocorrer evasão de veículo. Trânsito ou tráfego intenso com grande concentração de pedestres.

### 1.1. Sequência de ações:

- a) Arma em pronto baixo.
- b) Visualizar acionando giroflex e sinais sonoros.
- c) Sinalizar parada.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- d) Acionar a central, passando informações das características do veículo e condutor, bem como, localidade, indicando acompanhamento com segurança.
- e) Promover o cerco policial.
- f) Manter uma distância segura entre o veículo acompanhado e a viatura, a fim de evitar que os agentes sejam alvejados em caso de troca de tiros.

## 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura e com amparo legal por parte do GM, a fim de preservar sua integridade física, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judicial.
- b) Garantir a vida a integridade física e moral da vítima e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando a energia estritamente necessária para a contenção de sua ação agressora.
- d) Evitar danos pessoais e materiais, durante o acompanhamento da ocorrência.

## 1.3. Ações corretivas:

- a) Após a percepção inicial do GM, diante do quadro apresentado, adotar as ações previstas no POP (Abordagem a veículo).

## 1.4. Possibilidade de erro:

- a) Precipitação no uso da força letal, principalmente tratando-se em vias com concentração de pessoas.
- b) Promover acompanhamento sem comando.
- c) Deixar de realizar o acompanhamento e cerco.

## Fase X

1. Infratores em edificações externas, corredores, janelas, na virada de esquinas.

**Atividades críticas:** Manutenção da segurança durante a verificação dos ambientes. Presença de outros riscos alheios a ocorrência, mas que pode interferir na atuação do GM.

Em necessidade de apoio haver demora excessiva.

### 1.1. Sequência das ações:

- a) Deslocamento com a arma em pronto baixo de acordo com o melhor emprego em cada situação.
- b) Caso o sujeito estiver no interior da edificação, o GM não deverá entrar e determinará que o suspeito saia.
- c) Caso não haja obediência na determinação do GM, deverá ser acionado apoio.
- d) O GM deverá progredir com cobertura e com procedimento de segurança.

### 1.2. Resultados esperados:

- a) Conduta segura com amparo legal por parte do GM, a fim de resguardar sua integridade físico, bem como, o envolvimento desnecessário em processo judiciário.
- b) Garantir a vida, a integridade física e moral das vítimas e de pessoas inocentes na ocorrência.
- c) Garantir sempre que possível a vida do agressor, usando os meios necessários para a contenção de sua ação agressora.

### 1.3. Ações corretivas:

- a) Após a percepção inicial do GM ao quadro apresentado, sendo este risco superior ou inferior ao quadro percebido, adotar a ação pertinente.
- b) Passar a proceder de acordo com o quadro apresentado.
- c) Insistir na visualização com a pessoa infratora da lei, determinando a sua rendição, saindo do local de risco com as mãos para cima.
- d) Solicitar o apoio, havendo a necessidade de adentrar aos ambientes edificados.



## Possibilidades de erro:

- O guarda não realizar a visualização, ou mesmo proceder de forma inadequada.
- Deixar de barricar ou reduzir silhueta.
- Precipitação para adentrar nas edificações.
- Efetuar progressões sem o devido apoio.
- Deixar de solicitar apoio.

## ESCLARECIMENTOS:

Quadro do uso do escalonamento da força.

### 1. Percepção do GM – ação de resposta

AGRESSOR DO GM	GRAU	AÇÃO DE RESPOSTA
Intimidação	1	Prevenção visual
Submissão	2	Controle verbal
Resistência passiva	3	Controle de contato
Resistência ativa	4	Controle físico
Agressão física menos letal	5	Tática defensiva menos letal
Agressão física letal	6	Uso da força letal

Fonte: Universidade de Illinois, FBI, USA.

- Tiro Duplo:** Dois disparos defensivos em curto espaço de tempo, realizado pelo GM em situação de Legítima Defesa própria ou de terceiros, caso a agressão recebida seja injusta e iminente, contra a vida, esgotando a possibilidade do uso de outros meios de controle e defesa. A legislação penal criou jurisprudência a respeito dos dois disparos, não configurando como uso excessivo da força policial, caso esteja amparado pela excludente: legítima defesa sob aspecto de poder de parada, o efeito dos dois disparos realizados em um curto espaço de tempo, e a uma distância aproximada entre ambos. Desta forma é capaz de potencializar substancialmente a capacidade de defesa do calibre utilizado, agindo em benefício de sua atividade.
- Conferência visual após os disparos:** procedimento considerado fundamental a ser realizado pelo GM, que na necessidade da realização dos disparos, imediatamente manterá a arma em posição de pronto baixo, com o intuito de visualização do agressor, além de estar no estado de alerta na necessidade de se realizar outros disparos por motivos diversos, tais como, ter errado os tiros, estar o agressor sobre efeito de substância tóxicas, aumentando sua resistência aos disparos e o intuito de agressão, estar o agressor utilizando colete de proteção balística no local em que fora atingido.
- Controle do cano e dedo fora do gatilho:** em todas as posições previstas para o uso do armamento acima descrito (coldre, retenção, pronto baixo, pronto), o GM deverá o tempo todo ter o controle do direcionamento do cano e dedo fora do gatilho, pois não sendo o momento do disparo, não se justificará disparos precipitados ou acidentais. O desenrolar de uma ocorrência em que quase sempre o GM estará alterado pelo estresse do quadro de risco que se apresenta.



## CAPÍTULO V

### DAS ABORDAGENS

#### I - Abordagem a Indivíduos Suspeitos em Veículo

##### **Da identificação do veículo:**

A abordagem inicia-se com a Identificação do veículo “suspeito” a ser abordado. E esse é o momento em que todos os integrantes da viatura devem redobrar a atenção, portanto, é indispensável à comunicação do fato para o(s) outro(s) integrante(s) da guarnição, e o COI. Abordagem deverá ser feita em no mínimo 2 GM's, se houver mais de 2 ocupantes no veículo a ser abordado, solicitar apoio antes de iniciar a Abordagem.

##### **Do veículo no contra fluxo:**

Se o veículo estiver no contra fluxo, o motorista da viatura deve realizar uma manobra de retorno, evitando a abordagem frontal do veículo suspeito, o que aumenta a segurança do procedimento de abordagem.

Ao realizar a manobra de retorno, o motorista deve realizar em condições seguras e de modo que não chame a atenção do veículo suspeito, a fim de evitar a evasão deste.

Durante a manobra de retorno, os outros integrantes da guarnição devem manter a visão sobre o veículo suspeito para que ao final da manobra o motorista possa iniciar o acompanhamento. Ainda nesse momento, os integrantes da guarnição, devem atentar-se para possíveis veículos na cobertura, evitando assim uma surpresa indesejável.

##### **Do acompanhamento:**

O motorista da viatura deve acompanhar o veículo suspeito até um local onde haja condições seguras para realização da abordagem.

Entende-se como local seguro, o local com adequada iluminação, que não haja aglomeração de pessoas ou forte trânsito de veículos, ou outras situações análogas que coloque em risco a segurança de terceiros, da equipe e dos indivíduos sobre suspeita. Ao realizar o acompanhamento do veículo suspeito, os integrantes da viatura, devem se atentar para objetos lançados para fora do veículo, além da quantidade de indivíduos no interior do veículo e suas características (homem, mulher, crianças, pessoa idosa), comportamento do condutor e passageiro ao perceber que a viatura os acompanha, assim como tudo que possa contribuir para uma pré-análise da situação. A partir desta pré-análise consegue-se prever situações como sequestro, porte de droga ou arma ou apenas uma família passeando.

Deve-se notar se há descumprimento da legislação de trânsito, como a falta de uso do cinto de segurança, crianças no banco dianteiro, braço para fora, faróis ou lanternas apagadas ou queimadas, para posterior confecção de auto de infração.

O acompanhamento se faz a uma distância segura (aproximadamente 10m) do veículo suspeito, alinhando quando possível a lateral direita da viatura ao centro da traseira do veículo suspeito, de forma que o encarregado tenha condições seguras e favoráveis para efetuar contra disparos de arma de fogo, de modo eficiente, contra o veículo e seus ocupantes, se necessário. Nessas condições, aumenta também a segurança dos demais integrantes da viatura, tendo em vista que normalmente os disparos contra a viatura são efetuados pelo passageiro do veículo suspeito que, por esses simples procedimento estratégico, teve seu ângulo de visão prejudicado.

##### **Da comunicação da abordagem:**

O encarregado deve informar a central de comunicação, durante o acompanhamento, de forma clara e pausada, o local onde será realizada a abordagem, as características do veículo (cor,



placa, modelo, sinais que individualize), o número de indivíduos em seu interior, o que motivou a abordagem, e se for necessário solicitar o apoio de outras viaturas.

## Da ordem de parada:

A comunicação da abordagem ao veículo suspeito é feita pelo encarregado da viatura através de sinais luminosos, sonoros e gestuais, nesse momento o motorista pode auxiliá-lo com sinais de faróis intermitentes.

Vale lembrar que é comum aos motoristas com pouca experiência e distraídos, não olhar para os retrovisores enquanto dirigem, assim como manter o volume do som alto, o que prejudica a percepção da ordem de parada emanada no momento de abordagem.

Muito comum também, nessas narradas acima, os GM's interpretarem, equivocadamente, como um descaso ou desobediência do condutor, adotando procedimentos que podem tornar uma abordagem simples em algo complexo.

## Do posicionamento da viatura:

No momento da abordagem a viatura deve ser posicionada em condições seguras, tendo em vista o trânsito local e o posicionamento do veículo a ser abordado.

Se o veículo para a direita da via ou de forma que permita o estacionamento da viatura com sua lateral direita alinhada com o centro do veículo, assim deve ser feito, guardando sempre distância mínima de segurança de 2 a 5 metros.

Se o veículo estacionar do lado esquerdo da via, estaremos diante de uma situação atípica o que diminui a segurança de todos, exigindo, portanto, maior cautela de todos.

Nesse último caso, o condutor deve guardar maior distância de segurança em relação ao veículo suspeito, atentando-se quanto ao fluxo de veículos, pelo retrovisor, informando se há condições seguras para o desembarque da equipe.

## Do desembarque da equipe:

Estando os veículos parados, os integrantes da equipe devem abrir as portas e desembarcar meio corpo, posicionando-se atrás da coluna da porta da viatura, de forma a prejudicar a visão dos indivíduos que estão no veículo abordado.

Ao desembarcar, os integrantes devem se atentar para o fluxo de veículos existente na via a fim de evitar acidentes indesejáveis.

Os integrantes devem estar preparados para reembarcar caso o veículo suspeito retome a marcha empreendendo fuga.

O desembarque deve ser realizado rapidamente, pois nesse momento, se os indivíduos do veículo tiverem intenção de reagir, vão reagir efetuando disparos contra a viatura, e tendo desembarcado, os integrantes da guarnição, terão mais segurança e eficiência nos contra disparos e aumentarão as chances de chegar a um abrigo (local seguro) para se proteger.

## Da função dos integrantes da equipe na abordagem:

O **motorista** tem a função de observar o veículo abordado e seus ocupantes, além da área perimetral em seu campo de visão, bem como identificar entre os ocupantes quem está na condução do veículo, assim como verbalizar para que o condutor desligue o veículo e desembarque sem movimentos bruscos, mantendo as mãos elevadas e visíveis, e determine para que os passageiros façam o mesmo. Devendo estar preparado para, imediatamente, reembarcar e retomar o acompanhamento do veículo, no caso de evasão, ou se proteger efetuando contra disparos no caso de reação armada dos ocupantes do veículo.

O **encarregado** também tem a função de observar o veículo abordado e seus ocupantes, além da área perimetral em seu campo de visão, bem como a atitude dos ocupantes do veículo



durante todo acompanhamento, assim como comunicar imediatamente a central de comunicação a reação ou evasão do veículo ou indivíduos abordados. Devendo estar preparado para, imediatamente, reembarcar e retomar o acompanhamento do veículo, no caso de evasão, ou se proteger efetuando contra disparos no caso de reação armada dos ocupantes do veículo.

O **primeiro auxiliar** tem a função de observar toda a retaguarda, além de toda a área perimetral em seu campo de visão, em vista a indivíduos ou veículos suspeitos, evitando assim serem surpreendidos durante a abordagem, assim como empunhar armas de grosso calibre. Devendo estar preparado para, imediatamente, reembarcar e retomar o acompanhamento do veículo, no caso de evasão, ou se proteger efetuando contra disparos no caso de reação armada dos ocupantes do veículo ou terceiros.

O **segundo auxiliar** tem a função de observar toda a retaguarda, além de toda a área perimetral em seu campo de visão, em vista a indivíduos ou veículos suspeitos, evitando assim serem surpreendidos durante a abordagem, assim como empunhar armas de grosso calibre. Devendo estar preparado para, imediatamente, reembarcar e retomar o acompanhamento do veículo, no caso de evasão, ou se proteger efetuando contra disparos no caso de reação armada dos ocupantes do veículo ou terceiros.

Havendo **indícios de evasão ou reação**, a situação deve ser informada imediatamente à equipe, através de código previamente adotado e de conhecimento de toda equipe.

## **Da verbalização e do posicionamento dos indivíduos:**

Tendo os ocupantes do veículo abordado obedecido às ordens emanadas pelo motorista da viatura, descendo sem movimentos bruscos, mantendo as mãos elevadas e visíveis, a verbalização segue, ordenando que se dirijam para trás do veículo e se posicionem lado a lado, de costa para viatura, com as mãos na cabeça, dedos entrelaçados e com as pernas afastadas.

## **Dos procedimentos e função dos integrantes da equipe na averiguação:**

O encarregado inicia a averiguação fazendo busca visual preliminar no veículo com vista a possíveis indivíduos escondidos em seu interior.

O deslocamento do encarregado deve ser realizado de forma rápida, com a arma empunhada (em posição de terceiro olho), pronta para disparo, voltada para o interior do veículo, de modo que prejudique a visão de quem estiver no interior do veículo, utilizando-se da coluna deste para se proteger.

Feita a checagem, e tendo a confirmação que não tem outros ocupantes no veículo, toma posição de guarda, alinhando-se ao indivíduo a ser vistoriado e nunca ao motorista, formando um ângulo de 90° em relação a este, a fim de dar segurança para que a busca pessoal seja iniciada.

O motorista, antes de iniciar a busca pessoal, deve certificar-se de que sua arma está no coldre e este abotoado.

Faz-se aproximação aos indivíduos atentamente e realiza uma busca preliminar na linha da cintura, onde é mais comum encontrar armas, além de ser o local de mais fácil emprego no caso de reação. Se for detectada arma, deve ser retirada do indivíduo de forma discreta e comunicar imediatamente ao restante da equipe, através de códigos previamente adotados e de conhecimento de todos; tendo a certeza da compreensão da equipe iniciar os procedimentos necessários.

O motorista deve posicionar o indivíduo a ser vistoriado dois passos para trás em relação aos outros indivíduos, com as pernas afastadas ao ponto de ficar na altura do motorista, e segurar com uma das mãos pelo menos dois dedos entrelaçados de uma mão do indivíduo, e com a outra realiza a busca pessoal.

A busca pessoal deve realizar-se sempre da mesma forma, para evitar que alguma parte deixe de ser vistoriada, em busca de objeto ilegal ou que seja produto ou instrumento de crime, ou que possam ser utilizados para prática de crime.



Na busca pessoal, o motorista, deve vistoriar as vestes do indivíduo, dos membros superiores aos inferiores, passando pelo tronco, parte da frente e parte de trás, primeiro um lado depois o outro. Se detectada arma ou algum objeto ilícito, imediatamente, deve ser comunicado ao restante da equipe através de códigos previamente adotados e de conhecimento de todos e tendo certeza da compreensão da equipe a equipe iniciar os procedimentos necessários. Não sendo esse o caso, e realizada a busca em todos os indivíduos, o motorista deve determinar que todos coloquem as mãos para trás, nas costas, na altura da cintura e vire de frente, indagando se em seus bolsos existe algum objeto cortante ou perfurante.

Se o indivíduo confirmar que porta no bolso algum destes objetos, deve-se ordenar que os tire do bolso. Caso contrário deve-se realizar a busca, mas sempre com muito cuidado, pois a resposta pode não ser verdadeira e assim ocorrer um acidente.

Deve atentar-se para bolsos internos de blusa e calças, objetos nas mãos, cabeça e boca dos indivíduos.

Terminada a busca pessoal, os indivíduos devem ser posicionados alinhados e sobre a calçada, se houver, com as mãos para trás, entre o viatura e o veículo abordado.

O primeiro auxiliar, que em todo o tempo esteve em guarda, empunhando a arma longa (grosso calibre), zelando pela segurança da equipe em relação a terceiros (escolta armada), sem perder a visão dos demais integrantes da equipe, deve se aproximar, tomando o lugar do encarregado, tendo acumulado agora à responsável de guarda sobre os passageiros do veículo.

O encarregado toma posição sobre a calçada, ao lado do capo do veículo, onde ficará em guarda zelando pela segurança do motorista e atento aos movimentos do condutor do veículo.

O motorista, dando seguimento, informa ao condutor que será feita a busca no interior do veículo e ordena que este se posicione sobre a calçada, na direção do retrovisor lateral do veículo, de modo que a porta aberta do veículo sirva de barreira impedindo a chegada deste ao veículo, mas de modo que possa visualizar toda a busca.

O encarregado deve solicitar os documentos do veículo, bem como sua Carteira de Habilitação e indagar ao condutor se porta no interior do veículo armas, drogas ou outros objetos do gênero.

Se o condutor responder que sim, que porta algum dos objetos, deve verificar antes de adotar outros procedimentos, se o condutor possui autorização para portá-lo.

A busca veicular deve ser realizada pelo motorista, sempre da mesma forma para evitar que alguma parte deixe de ser vistoriada, em busca de objeto ilegal ou que seja produto ou instrumento de crime, ou que possam ser utilizados para prática de crime.

Na busca veicular, o encarregado, deve iniciar a vistoria pelo exterior do veículo em busca de amassados recentes, perfurações, além de outros indícios que possam comprometer os averiguados, assim como embaixo do veículo.

A busca deve prosseguir no interior do veículo, preferencialmente pelo lado do condutor, passando pelos assentos traseiros até o assento do passageiro dianteiro, de cima para baixo, observando cada compartimento, embaixo dos bancos e por dentro do painel.

O interior da porta é utilizado com frequência como esconderijo para arma, sendo por vezes detectada pelo simples chacoalhar da porta. Outros lugares a ser observados são os dutos de ar, compartimento de rádio, luz de teto, forros soltos e carpetes.

Se detectado algum dos objetos acima, imediatamente, deve ser comunicado ao restante da equipe através de códigos previamente adotados e de conhecimento de todos e tendo a certeza da compreensão da equipe iniciar os procedimentos necessários.

Encerrada a busca no interior do veículo o motorista deve entregar as chaves ao condutor e ordenar para que abra o porta malas e se posicione novamente sobre a calçada de forma que consiga observar a vistoria deste.

A abertura do porta malas deve ser realizada quando motorista e condutor estiverem posicionados ao lado do veículo para resguardar a segurança destes.

Vistoriado o porta malas o encarregado ordena que o condutor abra o capo e se posicione novamente sobre a calçada de forma que consiga observar a vistoria.

A vistoria deve ser realizada com muita atenção, pois é um lugar cheio de detalhes, como o compartimento do filtro de ar, utilizado com frequência como esconderijo de arma, sendo por vezes detectada pelo simples ato de verificar a existência de marcas de abertura recente deste compartimento.



Deve-se verificar se foi dispensado algum objeto ou coisa, embaixo do veículo e se o veículo encontrava-se estacionado no momento da abordagem, também sobre os pneus.

Aproveitando o capô aberto realiza-se a conferência da numeração dos chassis do veículo, devendo ser conferido também pelos vidros e interior do veículo. Verifica-se também a numeração das placas e as condições do lacre das mesmas.

Se detectado alguma irregularidade nos itens citados acima, imediatamente, deve ser comunicado ao restante da equipe através de códigos previamente adotados e de conhecimento de todos e tendo a certeza da compreensão da equipe iniciar os procedimentos necessários.

## **Da segurança geral da equipe em relação a terceiros:**

A segurança geral da equipe deve ser realizada pelo primeiro auxiliar e na ausência destes pelo encarregado da viatura.

Essa segurança consiste em primeiro lugar observar possível ataque de terceiros contra a equipe ou qualquer outro fator externo que implique em risco a segurança das pessoas envolvidas na abordagem, como por exemplo, o trânsito.

Em segundo plano, consiste em zelar pela segurança da equipe contra a reação dos indivíduos averiguados.

## **Das anotações e verificações:**

As anotações necessárias e verificações (pesquisa) em relação ao condutor, veículo e demais indivíduos deve ser realizada pelo primeiro auxiliar após a busca veicular.

## **Da confecção dos Autos de Infrações:**

Tendo sido constatada infração, deve ser confeccionado o auto de infração.

## **Dos esclarecimentos e agradecimentos:**

Terminada as buscas e verificações, não sendo encontrado nada de irregular, o encarregado deve esclarecer os fatores que motivaram a abordagem e agradecer pela colaboração, informando que os serviços da Guarda Municipal estão à disposição podendo ser solicitado pelo telefone 153 e desejar boa viagem.

O embarque da equipe só deve se realizar após o retorno do veículo abordado ao trânsito normal.

## **Dicas úteis**

Todos os atos da abordagem devem ser realizados com energia, de forma clara e objetiva, contudo, não se deve faltar com respeito ou urbanidade para com os indivíduos que estão sendo averiguados. Vale lembrar que a abordagem em si, já traz para o averiguado, embora suportável, certo constrangimento que, associado à falta de educação e brutalidade do agente fiscalizador, leva a resistência e ao desacato o averiguado, o que não é interessante para ninguém.

A postura dos integrantes da equipe durante a averiguação, bem como durante todo o serviço, conta muito “a imagem muitas vezes vale mais que mil palavras”. Dessa mensagem podemos extrair que a postura dos guardas demonstra o profissionalismo ou não com que executa suas funções.

As tomadas de decisões devem ser fundadas em princípios éticos, legais, técnicos, táticos, etc.

Os integrantes devem estar preparados, psicologicamente, fisicamente, intelectualmente, tecnicamente e condicionados a agir quando necessário.

Espírito de equipe, solidariedade, corpo “um por todos e todos por um”, disciplina, hierarquia, liderança, interesse e iniciativa, além do comprometimento devem ser características da equipe.



## O que não se deve fazer durante a abordagem:

Falar ao aparelho celular durante a abordagem;  
Faltar com a postura ou conduta esperada;  
Faltar com atenção de forma geral;  
Agir com imprudência ou negligenciar em relação às regras de segurança;  
Cometer excessos;  
Tomar atitudes isoladas ou separar-se da equipe;  
Deixar de comunicar imediatamente situações de risco;  
Deixar transeuntes cruzarem o perímetro da abordagem.

## Esclarecimentos:

**Escalonamento do uso da força:** O Guarda Municipal quando na ação policial tem que tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará mais difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os guardas e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o guarda deverá escalonar o uso da força, a fim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial, possa agir **proporcionalmente**, utilizando-se dos meios à sua disposição, conforme escalonamento da força normatizado neste POP.

**Posição sul da arma:** é a posição na qual o armamento é mantido empunhado e junto ao corpo do policial, aproximadamente na altura do abdome, podendo estar ou não coberta pela mão fraca, possibilitando uma rápida empunhadura dupla.

## Como proceder na busca pessoal:

1. Verbalizar: cidadão coloque as mãos na cabeça e entrelace os dedos e vire de costas para mim e abra as pernas.
2. O GM cobertura deve estar sempre ATENTO.
3. Antes da aproximação, o GM encarregado coloca no coldre a sua arma antes de iniciar a busca pessoal pelas costas do abordado, a fim de que tenha as mãos livres e poder de reação em caso de resistência física.
4. Adotar a seguinte sequência:
  - a. Segurar firmemente, durante toda busca pessoal, as mãos com os dedos cruzados da pessoa a ser submetida à busca pessoal.
  - b. Posicionar-se firmemente, de forma que o lado da arma sempre seja o mais distante da pessoa revistada, ou seja, se destro – pé esquerdo à frente ou vice-versa (em qualquer caso posicioná-lo junto ao calcanhar respectivo do revistado, somente trocando as mãos que seguram as mãos do revistado, para revista-lo lateralmente).
  - c. Escolher primeiro o lado a ser revistado e, através de uma sequência ascendente ou descendente, priorizar a região do tronco (peito e abdômen) para depois verificar os membros inferiores do respectivo lado.
  - d. Caso seja detectado algum objeto ilícito durante a busca pessoal ou constatado flagrante delito, imediatamente separar e colocar na posição de joelhos, a(s) pessoa(s), a fim de que seja(m) algemadas, e iniciada uma busca pessoal mais minuciosa, ou ainda se for o caso, conduzi-la(s) ao interior da viatura.
5. Relacionar os objetos ilícitos encontrados.
6. Requisitar ao revistado sua identificação por meio de seus documentos e conferir sua autenticidade.
7. Anotar seus dados pessoais.
8. De posse dos dados pessoais do revistado, se ainda houver dúvidas, ir até a viatura e através da rede rádio, solicitar a central que pesquise seus antecedentes criminais.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

9. Durante a abordagem faça perguntas, por exemplo (onde mora, se trabalha, por qual motivo está ali nas proximidades, se está esperando alguém, etc.) a fim de tentar colher dados para perceber se realmente ele está falando a verdade ou se está mal intencionado a cometer algo delituoso.
10. Após a busca pessoal, se verificado que o revistado é pessoa idônea e que não possui antecedentes criminais, tampouco está de posse de objetos ilícitos, explicar a finalidade da abordagem.
11. Colocar-se a disposição e agradecer a cooperação.

## Resultados esperados:

1. Que os direitos e a integridade física dos revistados sejam preservados.
2. Que, tão logo seja constatado flagrante delito, em relação às pessoas abordadas, seja dado voz de prisão, caso necessário for algemar conforme determina a sumula Vinculante nº11 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a legalidade apenas em situações de resistência, fundado receio de fuga ou perigo à integridade física, exigindo justificativa escrita. Preso é conduzido à Autoridade Policial (Delegacia de Policia).
3. Que todo objeto ilegal portado pelos revistados seja detectado e apreendido.
4. Que os revistados sejam identificados e seus antecedentes criminais pesquisados, bem como seus documentos conferidos quanto à veracidade e autenticidade.
5. Que pessoas fugitivas da justiça e/ou condenadas sejam presas.
6. Que a população reconheça o grau de respeito e profissionalismo manifestados na ação policial.

## Ações corretivas:

1. Se o GM encarregado da busca verificar que o homem segurança está desatento, chamar sua atenção para a tarefa, dizendo: "**Cobertura**".
2. Se o revistado esboçar reação, o GM encarregado da busca deve afastar-se e iniciar novamente a verbalização.
3. Se o revistado investir contra a arma do GM, o homem segurança deve estar pronto para agir rapidamente, observando o escalonamento do uso da força.
4. Caso o revistado não queira se identificar ou responder a alguma pergunta pertinente durante o ato de identificação, alertá-lo sobre os aspectos legais de tal desobediência.
5. Se for constatado que o documento apresentado é falso, prender o portador pelo crime de falsidade ideológica.
6. Se ao término da revista, a pessoa revistada, reagir com desaprovo ao procedimento policial, de forma educada, procurar elucidá-lo da importância e necessidade da ação.

## Possibilidades de erro:

1. Não verbalizar corretamente as determinações sequenciais a serem executadas pelo abordado.
2. Não executar com cautela e atenção, tanto o homem segurança como o encarregado da busca pessoal, suas tarefas.
3. Permanecer sem atenção na linha de tiro do homem de segurança.
4. Não se posicionar corretamente para fazer a cobertura da ação.
5. Não alterar procedimento quando do encontro de qualquer objeto ilícito.
6. Não verificar antecedentes criminais.
7. Não arrolar testemunhas quando necessário.
8. Não buscar esclarecer os motivos que ensejaram tal abordagem à pessoa abordada.
9. Pressa durante a realização da busca pessoal.



## Observação:

Busca pessoal: independe de mandado no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou algo ilícito. (Art 244 do CPP).

## II - Abordagem em Grupos Especialmente Vulneráveis:

Da mesma forma que na abordagem de cidadãos do sexo masculino, a abordagem destes grupos deve estar amparada na legalidade. Porém, no caso, destes grupos, aqui denominados **especialmente vulneráveis** (mulheres, homossexuais, negros, crianças e adolescentes) se requer cautela e cuidados especiais, mesmo estando a ação respaldada pela lei, evitando situações que poderão despertar a revolta das pessoas que observam, as quais voltar-se-ão contra a GM.

1. **Busca pessoal em mulheres:** em principio deve ser realizada por guardas femininas, porém se houver necessidade de rápida diligência, excepcionalmente, poderá ser realizada para não acarretar o retardamento ou prejuízo da diligência. (Art 249 do CPP).
2. **Homossexuais:** durante a abordagem, o GM deverá evitar ações discriminatórias, evitando reações, tanto do abordado, quanto dos espectadores, de proporções, por vezes, de difícil controle.
3. **Negros:** o GM deverá estar atento às questões discriminatórias raciais.
4. **Crianças e Adolescentes:** O Estatuto da Criança e do Adolescente impõe conduta e procedimentos policiais rigorosos, relacionados ao tratamento de menores e adolescentes, devendo o GM cumpri-los com rigor, pois sabe-se que, dentre os grupos já citados, este é o que mais dispositivos legais existem em seu benefício.

## III - Abordagem a Pessoas em Atitudes Suspeitas:

### Ações críticas:

1. Reconhecimento das pessoas em atitudes suspeitas.
2. Observância das condições de segurança do local, em relação aos policiais de serviço, de terceiros ali presentes e das pessoas a serem abordadas.

### Sequência de ações:

1. Identificar visualmente as pessoas que se encontram em atitudes suspeitas ou em local que desperte suspeitas, sob o aspecto da Segurança Pública.
2. Observar se o local possui grande circulação de pessoas, para que não haja riscos a terceiros.
3. Verificar se a iluminação do local é adequada.
4. Verificar se existe a possibilidade de reação de terceiros que estejam acompanhando as pessoas em atitudes suspeitas ou dando-lhes cobertura à distância.

### Resultados esperados:

1. A identificação das pessoas em atitudes suspeitas, as quais devem ser abordadas.
2. Análise adequada do ambiente, a fim de que a abordagem seja feita no melhor domínio possível dos fatores de risco, próprios da atividade.

### Ações corretivas:

1. Se o local não for adequado para a abordagem, evitar fazê-lo, até que seja possível uma ação com segurança.



## Possibilidades de erro:

1. Deixar de observar as pessoas que estejam em atitudes suspeitas, o que impedirá a ação preventiva da guarda na questão da Segurança Pública.
2. Escolher local impróprio para a abordagem.

## Esclarecimentos:

**Atitudes Suspeitas:** Todo comportamento anormal ou incompatível para o horário e o ambiente considerados, praticado por pessoas, com a finalidade de encobrir ação ou intenção de prática delituosa. Alguns exemplos:

- a) Pessoa que desvia o olhar ou o seu itinerário, bruscamente, quando reconhece ou avista um GM;
- b) Condutor ou ocupantes de um veículo que olham firmemente para frente na condição de rigidez, evitando olhar para os lados, para o GM ou para a viatura, que naturalmente chamam a atenção do público em geral;
- c) Pessoas que, ao ver(em) ou reconhecer(em) um GM ou uma viatura, iniciam um processo de fuga, como correr, desviar caminho abruptamente, etc.;
- d) Pessoas paradas defronte a estabelecimentos comerciais, bancários, escolas, filas, etc., por tempo demasiado e sem motivo aparente;
- e) Condutor que mantém seu veículo parado em funcionamento defronte a estabelecimentos bancários, demonstrando agitação, nervosismo, ansiedade, etc.;
- f) Veículo excessivamente lotado, cujos ocupantes demonstram temeridade em seus comportamentos;
- g) Uso de vestes incompatíveis com o clima, possibilitando ocultar porte ilegal de armas ou objetos ilegais.

## Como proceder no momento da abordagem a pessoa a pé:

1. Comando verbal do GM para que as pessoas suspeitas se submetam à abordagem.
2. Aproximação às pessoas a serem abordadas.
3. Os GM's, no mínimo dois (um na função de cobertura, enquanto o outro executa a aproximação e a busca pessoal), antes de se aproximarem das pessoas em atitudes suspeitas, devem certificar-se das condições de segurança do ambiente.
4. A aproximação a elas não deve exceder a distância de 05 (cinco) metros.
5. O GM encarregado da verbalização através de um comando de voz firme, alto e claro, declina as seguintes palavras: "**PARADOS! POLÍCIA!**", determinando aos abordados para o posicionamento de busca pessoal.
6. As armas devem estar empunhadas, em posição sul; depois da primeira verbalização e persistindo a desobediência por parte das pessoas abordadas, insistir verbalmente para o cumprimento das determinações legais, adotando o escalonamento do uso da força, tendo por princípios a continuidade da posição sul.
7. De forma simples e clara, deve ser determinado para que os abordados se dirijam à área de segurança, onde será realizada a busca pessoal, reduzindo ao máximo o potencial de reação ofensiva dos abordados.
8. Enquanto isso, o GM Motorista da cobertura deverá posicionar-se a 90 graus em relação ao encarregado da busca pessoal, mantendo-se a uma distância de aproximadamente 02 (dois) metros, evitando ter o outro componente da guarnição em sua linha de tiro, devendo observar atentamente as pessoas envolvidas, durante toda a abordagem.
9. O GM encarregado da busca pessoal determina: "**Mãos na cabeça, fiquem de costas para mim, cruze os dedos, afastem os pés aproximadamente 01 (um) metro**", coldreando a sua arma.
10. Enquanto isso, o policial encarregado da cobertura deverá posicionar-se a 90º (noventa graus) em relação ao encarregado da busca pessoal, mantendo-se a uma distância de aproximadamente 02 (dois) metros, evitando ter o parceiro em sua linha de tiro e deverá olhar atentamente para a(s) pessoa(s), chamando sempre a atenção, quando desviar(em)



seu(s) olhar(es), não perdendo a vigilância às mãos e à linha da cintura do abordado(s), bem como, às imediações da área de segurança durante toda a abordagem.

11. Antes de iniciar a aproximação ao abordado a ser submetido à busca pessoal, o guarda coloca sua arma no coldre e o abotoa, a fim de evitar que o revistado tenha fácil acesso ao armamento policial.

## **Resultados esperados:**

1. Que a ação policial seja respeitosa, segura e eficaz.
2. Que todas as pessoas em atitudes suspeitas, sob parâmetros da Segurança Pública, sejam abordadas.

## **Ações corretivas::**

1. Caso as pessoas em atitudes suspeitas não queiram submeter-se à busca pessoal, procurar, primeiramente, alertá-las sobre as consequências da desobediência à ordem legal. Persistindo-se a desobediência, agir com superioridade numérica, isolando-as dos demais e usar os meios necessários e moderados para compeli-la(s) ao cumprimento da determinação legal.
2. Caso haja reação por parte das pessoas abordadas, a ação policial deve ser proporcional a ela.
3. Se o GM que executa a busca pessoal entrar na linha de tiro do homem de segurança, este deverá alertar o companheiro para que corrija seu posicionamento, dizendo: **“Linha de Tiro”**.
4. Se pessoas em atitudes suspeitas demorarem a responder ou acatar as determinações, mas não estiverem esboçando resistência, considerar a possibilidade de serem deficientes físicos, auditivos ou mentais; e tão logo venha a constatação, permanecer atento, não esmorecendo na segurança, contudo respeitando as limitações observadas e sinalizando com as mãos a intenção da determinação.
5. A princípio, o GM deve preferir o uso de gás pimenta, tonfa ou uso de outro agente não letal. A arma de fogo só pode ser usada em condições de extrema necessidade, face à agressão de grande potencial lesivo à integridade física e à vida dos guardas, praticada pelos abordados ou seus comparsas.

## **Possibilidade de erro:**

1. O GM realizar qualquer abordagem sozinho.
2. O GM desatento permitir que as pessoas em atitudes suspeitas empreendam fuga.
3. O GM deixar de tomar as medidas legais para que as pessoas resistentes se submetam à busca pessoal.
4. O GM utilizar desnecessariamente a força, agredindo verbal e fisicamente as pessoas abordadas.
5. O GM não perceber que as pessoas em atitudes suspeitas não cumprem as determinações por serem deficientes físicos, auditivos, ou mentais.
6. A ação policial ser descoordenada, sem a observância do padrão ou com ambos os GM's determinando à mesma pessoa o que deva fazer, causando-lhe confusão e embaraço.
7. O GM saca a arma e a aponta indevida e precipitadamente para a pessoa a ser abordada.
8. O GM utilizar os meios não letais de forma incorreta ou desproporcional.



## **IV - Abordagem no Patrulhamento Motorizado a Pessoas a Pé:**

Na abordagem empregando viatura GM, no patrulhamento motorizado, o GM deverá proceder a abordagem conforme técnica que será exposta em seguida, devendo ser padrão obrigatório seu emprego, da forma como será descrita:

A abordagem com 02(dois) GM's é considerada de risco, pois os mesmos terão que ter ciência que quando o número de indivíduos for maior que a guarnição ou o motivo da abordagem, deverão pedir apoio para efetuar a abordagem. Sendo a abordagem a um ou dois indivíduos o motorista deverá posicionar a viatura da GM sempre que possível "de frente" para o cidadão abordado, respeitando uma distância de segurança, que poderá variar entre 3 a 5 metros.

A abordagem será feita com os GM's semi-desembarcados, ou seja, com as portas da viatura aberta, posicionados ainda no interior da viatura (que deverá ser mantida com o motor ligado), com o corpo levemente projetado para fora; a arma estará empunhada de acordo com o respectivo nível da abordagem.

A partir do momento em que a viatura estiver posicionada, a sequência da abordagem, verbalização com o cidadão abordado, seguirá o mesmo padrão já definido no de abordagem de pessoas à pé: "POLÍCIA, coloque as mãos na cabeça, entrelace os dedos, vire de costa pra mim e abra as pernas" (verbalização que ocorrerá pelo encarregado da viatura), em seguida obedecida as ordens emanadas pelo guarda, descer de forma segura onde prosseguirão para efetuar a busca pessoal. O guarda que irá prosseguir na revista pessoal deverá tomar todas as cautelas já descritas na busca pessoal, como coldrear a arma e manter a perna que está sua arma afastada do indivíduo.

O outro GM que fará a cobertura, terá que olhar seu companheiro para que não fique na linha de tiro e terá que tomar conta do perímetro e das pessoas e veículos que por ali poderão passar.

O GM que estiver na busca pessoal, caso seja mais de um indivíduo, puxará um deles um passo atrás para que os indivíduos não permaneçam na mesma linha, e assim irá efetuar a busca pessoal. Uma vez que nada de ilícito com ambos foi localizado, manterá os dois indivíduos ao lado em uma posição segura com as mãos para trás, onde fará consulta dos documentos e as qualificações, posteriormente explicar o motivo da abordagem tal como a disposição da GM.

## **V - Abordagem em Veículo Automóvel (com 02 GM's):**

A abordagem em veículo automóvel, no patrulhamento motorizado, também segue o padrão das abordagens. Acrescentando-se o padrão de procedimento inicial da abordagem em veículos.

Ao proceder na abordagem, a guarnição da GM deverá observar algumas circunstâncias importantes, como o local da abordagem, dando preferência a locais de pouco movimento, sempre que possível. Quando houver necessidade de abordar em locais onde o trânsito de pedestres e veículos seja intenso, deverá proceder com cautela e segurança, observando com rigor as técnicas de abordagem já repassadas, jamais negligenciando a segurança das pessoas que circulam pelo local da abordagem.

Caso o veículo esteja em movimento, a guarnição da GM deverá através, de sinais sonoros, luzes, gestos, etc., determinar a parada do veículo, evitando cometer o erro comum de "emparelhar" a viatura GM ao lado do veículo abordado, para determinar sua parada.

A viatura GM será parada numa distância mínima de segurança, que variará de 3 a 5 metros em relação ao veículo abordado, buscando-se alinhar o canto da viatura com o meio traseiro do veículo abordado.

O motor da viatura GM não deverá ser desligado, para possibilitar rápido deslocamento, em caso de fuga do veículo abordado.

O GM encarregado, determinará ao motorista que desligue o motor (caso esteja ligado), e que todos os ocupantes desembarquem imediatamente do veículo, com as mãos na cabeça, de costas para a guarnição, deixando as portas do veículo abertas (facilitará posteriormente a varredura).

Em seguida determinará que os ocupantes se posicionem na traseira do veículo, colocando-os em posição de revista.



Assim que todos os ocupantes estiverem em posição de revista, na parte traseira do veículo abordado, os GM's abandonarão seu local abrigados na viatura, posicionando-se para a busca pessoal, empregando a **técnica de descompactação**.

Antes de proceder a busca pessoal, um dos GM's deverá proceder a varredura do veículo abordado, com o objetivo de verificar se está totalmente vazio, evitando ser surpreendido por algum ocupante que permaneceu deitado nos bancos ou no assoalho do veículo, enquanto o outro GM fará a segurança do perímetro e do seu companheiro olhando para todos os lados.

Após a varredura no interior do veículo, deverá ser iniciada a busca pessoal, seguindo os procedimentos padrão de busca pessoal.

Após a busca pessoal o GM colocará o abordado(s) ao lado para acompanhar a busca no veículo e perguntará se tem algo de ilícito no veículo como (drogas e armas) e também se tem algo de valor no interior do veículo como (dinheiro). A busca completa no interior do veículo, que será feita começando da parte dianteira do veículo para trás, dividindo a busca em duas partes e a cada local revistado irá fechando as portas e assim procederá no outro lado, nunca adentrando totalmente o veículo, como sentando nos bancos, após a busca no veículo pedirá para o condutor destravar o porta mala, assim que o condutor destravar o porta mala, segure a tampa e peça para que ele retorne ao local onde estava, e vá abrindo lentamente a tampa do porta mala para também não ser surpreendido por alguém ali escondido, sempre com a mão na arma para um possível saque rápido. Após a verificação na porta mala e também nada de ilícito localizado, proceder na consulta junto ao COI para checagem documental, pessoal e relacionada à legislação de trânsito. Importante salientar que os GM's não deverão permitir ou determinar que ocupantes do veículo apanhem qualquer objeto ou documento no seu interior, devendo ser apanhado pelos próprios GM's, mesmo depois de realizada a busca veicular, evitando assim qualquer reação agressiva contra a guarnição.

## **VI - Abordagem em Veículos (com 03 ou 04 GCM's):**

A abordagem com 03 ou 04 GM's é uma abordagem onde a guarnição tem mais segurança, o procedimento para abordar é o mesmo porém tem mudanças no posicionamento. Na abordagem com 03 GM's o encarregado e o motorista se mantêm alinhados e prosseguem a varredura juntos, um ao lado do outro, mantendo uma distância aproximada de 02 metros, enquanto o terceiro homem faz a cobertura do perímetro. Após a varredura eles procedem na busca pessoal e veicular padrão. A abordagem com 04 GM's o procedimento de abordagem é o mesmo que usado com 02, porém nesta abordagem a varredura é feita pelo motorista, encarregado e o auxiliar nº 4, e o terceiro homem faz a segurança do perímetro. E após a varredura eles procedem na busca pessoal e veicular padrão.

## **VII - Abordagem em Motocicleta:**

A abordagem e motocicleta, no patrulhamento motorizado, também segue o padrão de Abordagem. Caso a motocicleta esteja em movimento, a guarnição da GM deverá através de sinais sonoros, luzes e gestos, determinar a parada do veículo, evitando cometer o erro comum de "emparelhar" a viatura ao lado do veículo abordado, para determinar sua parada.

A viatura será parada numa distância mínima de segurança, que variará de 03 a 05 metros em relação ao veículo abordado, sempre que possível, à retaguarda do mesmo. O motor da viatura não deverá ser desligado, para possibilitar rápido deslocamento, em caso de fuga da motocicleta abordada.

O GM encarregado determinará ao condutor que desligue o motor do veículo e coloque as mãos na cabeça (capacete).

O GM encarregado da busca pessoal, fará a "pegada" idêntica a da busca pessoal em pessoa a pé, realizando, em seguida a busca pessoal. O condutor ainda estará de capacete.

Realizada a busca pessoal preliminar (cintura, axilas – observando armas sob as pernas/banco), o GM determinará a retirada do capacete pelo motociclista.

Somente após esta sequência de procedimentos será determinado o desembarque dos ocupantes da motocicleta.



Logo após, complementar a busca na posição mais adequada, de acordo com o nível de abordagem. Depois procederá a busca na motocicleta e por fim a checagem documental. Caso, nada de ilícito ou irregular seja localizado com os ocupantes, o GM explica o motivo da abordagem, agradece a colaboração e disponibiliza os serviços da GM.

Situações omissas a este normativo, devem ser levados ao conhecimento do Superior Hierárquico, bem como ao Comandante da GM.

## CAPÍTULO VI

### **DO USO DE ALGEMAS**

Algema é uma palavra originária do idioma arábico, *aljamaa* e significa pulseira, sendo na atualidade, um instrumento empregado para impedir reações indevidas, agressivas ou incontroláveis por presos em relação aos policiais, contra si mesmo ou contra outras pessoas – comentário efetuado em ementa do STF, em decisão de Habeas Corpus (HC 89429/Rondônia: Ministra Carmem Lúcia, 22/08/2006).

O Supremo Tribunal Federal (STF), depois da inércia do Poder Executivo por mais de 24 anos sem regulamentar o uso de algemas, previsto pela Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº 7210/84), assumiu a responsabilidade e aprovou no dia 13 de agosto de 2008 a Súmula Vinculante nº11, da qual limita o uso de algemas, licitamente, a casos excepcionais de resistência, de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física do policial ou alheia, por parte do preso ou de terceiros.

Prevê a Súmula, ainda, a aplicação de penalidades pelo abuso no seu uso indevido, pois se consubstanciaria em constrangimento físico e moral do preso, caso não seja devidamente justificada por escrito, podendo acarretar em responsabilidades.

1. Após o posicionamento do capturado, infrator da lei, que deverá estar em posição segura para o GM, que se aproxima da pessoa a ser algemada, estando seu armamento no coldre, o outro guarda efetua a segurança.
2. O GM saca suas algemas com a “mão forte”, introduzindo o dedo indicador no elo de serviço, deixando o outro elo solto.
3. Em posição segura e firme, evitando reações do indivíduo a ser algemado.
4. Pelo lado da abertura do elo de serviço, colocar a algema no capturado, pressionando o gancho de fechamento contra o punho do indivíduo a ser algemado, para que se abra e feche já no punho do infrator, ajudando seu fechamento com o dedo indicador, se for o caso, de forma que não fique apertada em demasia, e o gancho de fechamento voltado para o GM.
5. Após o fechamento da algema, torcer o corpo da algema de forma a conduzir o punho do capturado para sua região dorsal.
6. Posicionar o segundo elo com o gancho de fechamento voltado para cima, diagonalmente para que o outro punho do capturado seja conduzido pela “mão forte” do GM apoiado facilmente no gancho de fechamento, girando em torno de si e prendendo a algema.
7. Verificar o grau de aperto dos ganchos de fechamento.
8. Executar com a “mão forte” ou “mão fraca” o travamento dos ganchos de fechamento com a chave das algemas.
9. Ajudar o indivíduo algemado a se locomover, evitando que o mesmo se lesione.
10. Verificar se as fechaduras das algemas estão voltadas para cima.

#### **Resultados esperados:**

1. Que o GM saque rapidamente as algemas, minimizando todas as possibilidades de reação do agressor.



2. Não haja risco do detido se lesionar desnecessariamente ou de que possa tentar reagir ou retirar as algemas.
3. Que o GM verifique antes do ato de algemamento as possibilidades de reação do agressor com conseqüente luta corporal e disparo de arma de fogo.
4. Que o GM que está fazendo a segurança (cobertura), verifique durante todo tempo as possibilidades de reação do agressor ou terceiros.
5. Que ambos os GM's tenham o domínio contínuo do agressor e do ambiente ao longo do processo.

## Ação corretivas:

1. Determinar insistentemente para que o capturado desista da ideia de reagir ou agredir o guarda, evitando-se o confronto.
2. Caso perceba que o elo de serviço foi posto incorretamente no capturado, somente o remova em local seguro (repartição pública pertinente), pois caso contrário seria uma oportunidade significativa para a reação do capturado.
3. Caso tenha se esquecido de travar os ganchos de fechamento, trave-os antes de conduzir o capturado à viatura, bem como verifique seu grau de aperto, a fim de evitar lesões corporais no capturado.
4. Caso haja uma investida do capturado, afaste-se para que tenha possibilidade de defesa e utilização de outros meios de contenção, tais como: técnicas de imobilização, gás pimenta, bastão tonfa / cassetete ou em casos legitimamente justificáveis, a própria arma de fogo, analisando o escalonamento da força.
5. Se o capturado tentar fugir, impeça-o com o uso de **Força Moderada**, devendo ser esgotados os esforços no sentido de impedir sua fuga.

## Possibilidades de erro:

1. Iniciar o processo sem a devida cautela com a segurança de ambos os guardas, ou com a arma empunhada pelo guarda que realizará o algemamento.
2. Permitir que o capturado permaneça incorretamente posicionado, dando-lhe possibilidade de reação e agressão.
3. Não sacar corretamente as algemas, de forma lenta e imprecisa.
4. Não verificar se as algemas estão com seus ganchos de fechamento travados antes e após o processo de algemamento.
5. O indivíduo ser algemado com as palmas das mãos para dentro e com o buraco da fechadura da algema para baixo, facilitando que ele tente abri-las.
6. Conduzir de forma displicente a mão do capturado.
7. Não observar se as fechaduras das algemas estão voltadas para cima.
8. O guarda insistir em não adotar o condicionamento das ações, tendo um comportamento inseguro para si e para o outro guarda.
9. As algemas serem colocadas muito apertadas, lesionando o capturado.
10. As algemas serem colocadas muito folgadas, facilitando a fuga do capturado.
11. Fazer uso das algemas em desacordo com a lei.

## Esclarecimentos:

**Força Moderada:** considera-se a energia necessária para conter uma injusta agressão, sem abusos ou constrangimentos, objetivando a proteção do GM e o controle do agressor.



**Considerações Finais:** Toda Ocorrência que fugir da competência do Encarregado da equipe, ele deverá acionar seu superior imediato (Inspetor Operacional), o Inspetor deverá acionar o Subcomandante e o Subcomandante acionar o Comandante da Corporação.

**Conduta e postura dos GM's em eventos, praças, eventos esportivos, delegacias, prédios públicos, atendimento de ocorrências Eventos:** O GM deverá manter sempre a postura, portando de maneira visível todos os equipamentos de segurança para uma possível necessidade. O GM responsável deverá fazer contato com os organizadores para que fique claro qual o raio de ação dos GM's.

**Praças:** O GM deverá manter a postura fazendo corretamente o uso de seu uniforme, mantendo sempre contato visual com seu parceiro e ser cordial se solicitado por munícipes.

**Eventos Esportivos:** O GM responsável terá sempre que se informar da importância da partida a ser realizada, de maneira que os GM's não corram riscos, preservando a integridade do evento e dos GM's envolvidos.

Comunicar ao Superior Hierárquico caso haja necessidade de apoio ou insuficiência de efetivo para aquele evento, e contar com os equipamentos necessários para contenção de tumultos.

**Delegacia:** O GM deverá manter a postura frente a Autoridade Policial, quando em apresentação de Ocorrência não cometer abuso de Autoridade no Interior da Delegacia bem como entre os munícipes e as demais autoridades presentes, não dispersando sua atenção e fazendo uso de seus equipamentos corretamente.

**Prédios Públicos:** O GM deverá manter a postura portando os seus equipamentos de defesa, bem como manter-se alinhado com seu fardamento, ser um profissional informado, pronto para atender as solicitações dos munícipes.

**Atendimento de ocorrências:** O GM ao atender uma ocorrência, terá que manter a imparcialidade, por mais que a situação seja conflitante. Atender as solicitações dos munícipes e sempre manter seus Superiores Hierárquicos ciente das novidades.

**BASE –** O GM responsável pelo controle de acesso na base da corporação, tem o dever e a obrigação de se inteirar do assunto e o motivo que levou aquele visitante ir na base ou na Administração. Qualificar pessoas estranhas que venha adentrar no recinto e permitir que só entre com Autorização prévia ou da Chefia, seguindo a cadeia de Comando – Inspetor-Subcomandante – Comandante e Secretário.

Após assumir o Plantão devidamente fardado e participar da Preleção com seu Inspetor Operacional, o GM deverá sair imediatamente para o Patrulhamento.

A Permanência na base, com exceção horário para refeição que é de 1 hora, é de apenas 15 minutos não podendo ser realizado por mais de 1 viatura, afim de não prejudicar o Patrulhamento nas ruas da Cidade.

O Controle de acesso e de pessoas na Base Operacional, é responsabilidade dos GMS que trabalham na função de sentinela.

GMJ's em horário de folga, que necessitem ingressar na Base, deverão informar e solicitar permissão à Administração ou ao Comando com antecedência, não sendo permitido o ingresso e permanência no local sem prévia autorização da Administração, do Comandante, Subcomandante ou quem as vezes lhes fizerem, exceção aos que forem convocados ou solicitados a comparecer na Base pelo Administrativo ou pelo Comando.

O não cumprimento destas Determinações e Procedimentos como acima apresentados, acarretará sanções disciplinares. O Inspetor responsável pelo Plantão, fará um relato do ocorrido ao Subcomandante que enviará o Relatório ao Comandante e o Comandante da Corporação encaminhará à Corregedoria para as apurações dos fatos.

## **Conduta dos Guardas Municipais na Corporação:**

Toda atitude anormal a ser tomada pelo encarregado da guarnição, deverá ser previamente comunicado o Inspetor Operacional. Nenhum segmento da corporação deve tomar iniciativa em



fazer Operação ou Busca Domiciliar sem comunicar ou solicitar autorização do Inspetor responsável pelo Plantão. As atitudes isoladas sem consentimento do Inspetor Operacional, acarretarão infração administrativa, uma vez que é competência e dever do Inspetor determinar o que deve ser feito nas ocorrências que fogem da normalidade.

Todo apoio a outras Instituições, deverá ser comunicado ao Inspetor responsável pelo Plantão.

**MOTORISTA:** Tem a função de zelar pela Viatura, dirigir com responsabilidade e conduzir durante o Patrulhamento a viatura onde o Encarregado ou outro superior hierárquico determinar. O não cumprimento acarretará sanções disciplinares.

**ENCARREGADO:** Tem a função de atender as ocorrências repassadas pela Central, dar atendimento, elaborar relatório ao seu superior "Inspetor", bem como repassar a seus superiores irregularidades durante o patrulhamento nos prédios públicos e ruas da cidade. Tomar decisões nas ocorrências, e quando não for de sua competência acionar o Inspetor de plantão.

**AUXILIAR 1:** Faz a Segurança do Motorista em caso de abordagem, e durante o patrulhamento tem o dever de garantir a segurança do motorista que está com suas mãos ocupadas, e garantir a segurança dos veículos que vem por trás da viatura.

**AUXILIAR 2:** Faz a Segurança do Encarregado em caso de abordagem e durante o Patrulhamento tem o dever de garantir a segurança das costas do encarregado e garantir a segurança dos veículos que vem atrás da viatura.

A Corporação tem 3 Regulamentações diferentes: a conduta e postura dos Integrantes da ROMU, a conduta e postura dos Integrantes do Canil, e a Regulamentação Geral da Corporação, que deve ser cumprida por os todos os segmentos conforme determina este Regulamento.

Os Motoristas de viatura, tem a Obrigação de fazer o Check List no sistema Sincad ao assumir o Plantão e de entregar todo dia a viatura limpa e desligar todos os equipamentos eletrônicos utilizados durante o Plantão, tais como o Hilight, Rádio Comunicador, etc.

Quando parado em posto fixo com a Viatura, os ocupantes da Viatura deverão permanecer em pé ao lado da viatura, com postura adequada e demonstrando ao Público que estão ali fazendo segurança do local, não podendo ficar sentados no interior da viatura.

Hora Extra concedida aos Guardas Municipais, será de competência da Administração, que escolherá o local e a necessidade, que será lançada no sistema oficial da Corporação (SINCAD).

## CAPITULO VI

### **Atendimento de Ocorrência Perturbação do Sossego:**

A Corporação só atende ocorrências registradas no Sistema 153, não atendemos denúncias anônimas,

Ocorrências denominadas anônimas são de competência da Polícia Judiciária, para investigar e tomar as providências.

Quando em atendimento a Ocorrência de Perturbação de Sossego, se atentar para a Lei Complementar Nº 385 de 22 de Junho de 2023, em vigência, fazer uso do Aparelho Decibelímetro,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

constatar o volume atingido, e constar em relatório o volume aferido, para que se atingir o limite acima do permitido naquela área, seja feita a Autuação pelo Órgão competente.

Efetuar a leitura do Som Alto utilizando o Aparelho da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, na Frente do Local Reclamado, para que a Leitura seja autêntica.

## CAPITULO VII

### **Atendimento de Ocorrência de Trânsito e Fiscalização de Trânsito:**

A Corporação atende qualquer tipo de ocorrência de trânsito, dentro dos limites do município.

**Acidente de trânsito com vítima:** deverá o encarregado qualificar as partes envolvidas, se possível testemunha(s) que presenciaram o acidente. Quanto aos veículos envolvidos, analisar a documentação, se estiver com documentos vencidos a mais de 1 ano, veículo deverá ser Autuado e Recolhido ao Pátio do Detran, e a ocorrência deverá ser apresentada na Delegacia de Polícia, **OBS.:** Apenas as qualificações devem ser apresentadas na Delegacia, não necessariamente os envolvidos.

**Acidente de Trânsito sem vítima:** Orientar as partes a se entenderem, entre elas. Caso não ocorra entendimento, registrar Boletim de Atendimento.

**Acidente de Trânsito com vítima, envolvendo condutor embriagado:** Solicitar ao Condutor se aceita realizar o teste de “Bafômetro”. Se sim, fazer a aferição e se estiver acima do que determina a Lei, deverá ser dado voz de Prisão ao Autor Embriagado e apresentar da Delegacia de Polícia Civil. Caso não aceite fazer o teste, deverá ser autuado e conduzido à Delegacia de Polícia, onde a Autoridade Policial determinará as providências a serem adotadas.

Os Integrantes da Guarda Municipal de Jaguariúna, estão subordinados à Cadeia de Comando da Corporação: **Inspetores, Subcomandante, Comandante, Secretário** e acima de tudo isso a **Corregedoria** da Guarda Municipal de Jaguariúna, não se subordinando a nenhuma outra Instituição seja **Civil, Militar ou Federal**.

Todas as Armas utilizadas pela Corporação, são de uso Permitido ou Restrito, com Autorização do Exército e da Polícia Federal.

### **Referência Bibliográfica**

Manual tiro defensivo na preservação da vida  
Método Giraldi  
Uso Progressivo da Força Policial.

**Autor : ADONIAS MENDES DE ARAUJO  
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA**